

AUTO DE PENHORA

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM Juiz do CARTÓRIO UNIFICADO DE MANGABEIRA – SEÇÃO JUIZADOS CÍVEIS, e extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo Nº 0855559-23.2023.8.15.2001, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ DIAS FILHO contra FERNANDA GUSMAO CARRAZZONI e DIANA CARVALHO GUSMÃO, procedi à PENHORA do seguinte bem pertencente a promovida, tais como:

Apartamento sob Nº402, Edifício Residencial JOSÉ DIAS FILHO, situado na Av.Fernando Luiz Henrique dos Santos, Nº374, bairro do Bessa, nesta capital, contendo: sala, varanda, circulação, um quarto social, um quarto suíte, uma suíte reversível, W.C. social, cozinha, área de serviço, e uma vaga de garagem coberta do pilotis, com área privativa real de 103,66m2, sendo 76,04m2 de uso privativo e 27,62m2 de uso comum, com área de construção global equivalente de 93,12m2, fração ideal de 8,25% e cota ideal do terreno de 49,52m2; e que o imóvel foi adquirido por construção, conforme averbação, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Zona Norte, no Livro 2-CM, fls.249, Nº de Ordem R-8-41.459. conforme descrição no documento de ID104749848 juntado aos Autos. Avaliado em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

Em seguida, deposei o bem em mãos e poder do(a) Sr(a). Fernanda Gusmao Carrazzoni, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência, pelo Depositário e pelas testemunhas, acaso presentes a todo o ato, no que dou fê. Eu, Márcio R L Ferreira, Oficial de Justiça, subscrevo e assino.

Márcio R L Ferreira
Of.Juстиça
Mat.:471.894-1

Depositário: Fernanda Gusmao Carrazzoni
CPF: 692.253.974-53
Telefone: 83-99331-4240
Endereço: Av Fernando Luiz Henrique dos Santos, Jardim Oceania, Condomínio José Dias Filho, apto.402, Joao Pessoa, PB, CEP 58037-050

Testemunhas:

